

PORTARIA Nº. 3.105/12 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder à servidora *ALDA FLORIPES BEZERRA NASCIMENTO*, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **20 (vinte) dias** de licença para tratamento da própria saúde, **no período de 03/12 a 22/12/2012**.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2012, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA